



Escola Municipal de Educação Infantil Amor Perfeito

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

TRAMANDAÍ

2020

MENSAGEM

Se o aluno conseguir enxergar possibilidades onde o mundo inteiro disse que não existiam, o professor cumpriu, finalmente, a sua missão.

(Lídia Vasconcelos)

**EQUIPE GESTORA E EQUIPE DE
SISTEMATIZAÇÃO DO PPP**

DIRETORA

Maria Salete Mendonça dos Santos

APOIO PEDAGÓGICO

Ana Paula Neves Moraes

SECRETÁRIA

Valéria Liziane Mombach da Rosa

PROFESSORAS

Albertina Apolinário da Silva
Caroline Terezinha Silveira de Souza
Ana Paula Neves Moraes

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
1.MARCO REFERENCIAL	7
1.1 MARCO SITUACIONAL.....	7
1.2 MARCO FILOSÓFICO.....	8
1.3 MARCO PEDAGÓGICO.....	9
2.DIAGNÓSTICO	11
2.1 CONTEXTO DA ESCOLA.....	11
2.1.1 Ambiente sócio cultural e físico.....	12
2.1.2 Situação socioeconômica e educacional da comunidade.....	13
2.2 CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA	13
2.2.1 Situação física da escola.....	13
2.2.2 Recursos humanos e materiais	14
3.GESTÃO DA ESCOLA	14
3.1 DIREÇÃO.....	14
3.2 PROFESSOR.....	16
3.3 PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE13)	18
3.4 AUXILIAR DE CLASSE DE APOIO E INCLUSÃO.....	19
3.5 ATENDENTE.....	19
3.6 CPM – CIRCULO DE PAIS E MESTRES	19
3.7 SERVIÇO DE SECRETARIA.....	19
3.8 SERVENTE.....	20
3.9 LAVADEIRA.....	21
3.10 NUTRIÇÃO.....	21
3.11 COZINHEIRA.....	22
3.12 CORPO DISCENTE.....	23
4.ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA E DO ENSINO	25
4.1 ESTRUTURA	28
4.1.1 Organização curricular	28
4.1.2 Plano de estudo	28
4.1.3 Plano de trabalho.....	28
4.1.4 Cape	29
4.2 FORMAS DE INGRESSO, TRANSFERÊNCIA E MATRÍCULA.....	30
4.3 AVALIAÇÃO	30
4.4 EXPRESSÃO DOS RESULTADOOS DE AVALIAÇÃO.....	31
4.5 TRANSFERÊNCIA.....	31
4.6 CONTROLE DE FREQUÊNCIA.....	31
4.7 CONSELHO DE CLASSE.....	32
4.8 EDUCAÇÃO INCLUSIVA.....	33
5. RELAÇÃO ENTRE ESCOLA E COMUNIDADE	34
6. CURRÍCULO	35
6.1 PRESSUPOSTOS DO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM.....	35
7. ANEXOS	37
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	43

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

MANTENEDORA

Prefeitura Municipal de Tramandaí

NOME DA ESCOLA

Escola Municipal de Educação Infantil Amor Perfeito

A Escola foi fundada no dia 29 de abril de 1988. Decreto de Criação, nº 1092/88,

DIRETORA

Maria Salete Mendonça dos Santos

CNPJ

11422198/0001-18

ENDEREÇO

Avenida Beira Rio nº 469, Bairro Barra

TELEFONE

(51)991035203

E-MAIL

emei.amorperfeito.tdai@gmail.com

FACEBOOK

EMEI Barra

LOCALIZAÇÃO:

A escola localiza-se na zona urbana, entre rio e mar.



HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

As Escolas de Educação Infantil funcionam no período diurno, atendendo os alunos de berçário e maternal em turno Integral das 7h30min às 17h30min, e para os alunos de Pré escola no turno da manhã das 8h às 12h e Pré escola no turno da tarde das 13h30min às 17h30min.

APRESENTAÇÃO

A proposta pedagógica da Escola Municipal de Educação Infantil Amor Perfeito, foi elaborada a partir dos encontros para discussões e debates que envolveram o corpo docente, a direção, apoio pedagógico e professores da instituição, conforme previsto na legislação nacional: lei de diretrizes e bases-LDB número9394/96.

O Projeto Político Pedagógico mostra a visão do que a escola pretende ou idealiza. Entra em vigor em 2020, cuja prática e avaliações consequentes dirão da validade e transitoriedade da proposta. Faz seus objetivos metas e estratégias permanentes, tanto no que se refere as suas atividades pedagógicas, como as funções administrativas. Ele prevê e dá uma direção a gestão da escola no pedagógico porque diz respeito a reflexão sistemática sobre as práticas educativas. Este documento tem como finalidade explicitar a proposta pedagógica da escola municipal de educação infantil Amor Perfeito. Expressando a identidade desta escola, onde estão presentes seus objetivos, desejos e mudanças, para uma vida digna e justa socialmente.

Através do Projeto Político Pedagógico mencionaremos a maneira como os conteúdos serão ensinados, levando em consideração a realidade social, cultural e econômica do local onde está inserida; A elaboração do documento se faz necessário para orientar os trabalhos durante o ano letivo, determinando quais os grandes objetivos da escola, que competências ela deve desenvolver nos alunos e como pretende fazer isso. Será elaborado de forma colaborativa, indicando o rumo, direção e é construído com a participação de todos os profissionais da instituição, família e representantes da comunidade, garantindo que tudo ocorra de forma democrática e eficiente. Sua função é garantir o bem estar e o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual. Tendo o compromisso interdisciplinar por parte dos profissionais envolvidos, e deverá estar em constante reflexão em permanente reconstrução. É uma reunião de propostas que tem objetivo a realização de uma ação. Assim essa palavra traz uma ideia de futuro e tem como ponto de partida o presente.

A escola que queremos é democrática, organizada e acessível a todos, facilitando aos seus usuários a aquisição de conhecimentos sistematizados já construídos no decorrer do tempo. A educação possibilita ao homem, em sua permanente busca do conhecimento, uma relação de autonomia com o mundo em que vive. Conhecer é, portanto, o grande eixo do desenvolvimento humano.

1. MARCO REFERENCIAL:

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de zero a seis anos de idade em todos os seus aspectos, complementando a ação da família e da comunidade (Lei nº 9.394/96, art. 29), sendo que sua oferta, no âmbito do Sistema de Ensino de Tramandaí, está sujeita às normas estabelecidas no regimento.

Ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades das crianças, diversificando e consolidando novas aprendizagens, atuando de maneira complementar à educação familiar – especialmente quando se trata da educação dos bebês e das crianças bem pequenas, que envolvem aprendizagens muito próximas aos dois contextos (familiar e escolar), como a socialização, a autonomia e a comunicação. Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento estão sequencialmente organizados em três grupos por faixa etária e alinhados aos cinco campos de experiências definidos pela BNCC, e contidos na RMCC, aprovados pela Resolução nº 001/2019. De acordo com a Lei, a educação infantil deve ser oferecida em creches para as crianças de 0 a 3 anos, e em pré-escolas para as crianças de 4 e 5 anos. Dessa forma, a implantação da Educação Infantil é facultativa, e de responsabilidade dos municípios. Desde 1996 com a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96), a educação infantil passou a integrar a Educação Básica, juntamente com o ensino fundamental e o ensino médio.

1.1. MARCO SITUACIONAL:

Educação e sociedade estão por causas e consequências ligadas. Pois, uma é dependente da outra. Levando-se em consideração as contribuições que uma passa para a seguinte, as transformações que ocorrem na sociedade e o papel da escola no desenvolvimento destas. E o que assim influenciam em nossas vidas.

Esta proposta é resultado de uma experiência coletiva, na qual, construímos caminhos para colocar em prática nossos paradigmas educacionais em sintonia com a filosofia da secretaria municipal de educação e cultura, que traz para a comunidade a escola de educação infantil Amor Perfeito, visando o bem estar da família e da comunidade.

Constituem-se de um referencial teórico de apoio que revela a função social da escola a partir de sua linha filosófica e pedagógica e de uma análise da realidade escolar com estabelecimento de prioridades, definidas pelo corpo docente e administrativo, que orientará as mudanças que incluímos necessárias.

1.2. MARCO FILOSÓFICO:

A infância é um período da vida do ser humano que vai do nascimento a puberdade, destinada não só ao desenvolvimento físico do indivíduo, como também seu desenvolvimento intelectual e social. É na infância que os sujeitos se aprimoram para a vida,

Com a inclusão da Educação Infantil na BNCC e no Referencial Curricular de Tramandaí, mais um importante passo é dado nesse processo histórico de sua integração ao conjunto da educação básica.

Como a primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil é o início e o fundamento do processo educacional. A entrada na creche ou na Pré Escola significa, na maioria das vezes, a primeira separação das crianças dos seus vínculos afetivos familiares para se incorporarem a uma situação de socialização estruturada.

Nesse contexto, a Escola Amor perfeito compreende a educação como construção coletiva permanente, baseada nos princípios de convivência, solidariedade, justiça, respeito, valorização da vida na diversidade e na busca do conhecimento. Nessa perspectiva, utiliza-se de uma metodologia cooperativa e participativa, que contribua na construção da autonomia moral e intelectual de todos os envolvidos no processo educativo. É necessário manter uma relação de reciprocidade, nesse sentido se deve considerar o Projeto Político Pedagógico como um processo contínuo de reflexão e discussão dos problemas, na busca de possíveis soluções para assim alcançar a sua intencionalidade e resolver os seus problemas estruturais.

O objetivo da educação é dar condições para que o educando desenvolva suas capacidades que, harmonicamente, conduzidas tornam-se competências necessárias para uma vida social de qualidade. A Escola Amor perfeito observando a constante necessidade do homem em adquirir mais conhecimentos, ao longo do tempo faz com que a entidade repense e a perfeições sociais, políticas econômicas, garantindo a todos as condições necessárias de obter uma educação de qualidade; valorizar o ser humano multidimensional e os direitos coletivos, fortalecendo o comprometimento com a Educação para a Diversidade, Cidadania, Educação para Direitos Humanos e Educação para a Sustentabilidade.

1.3. MARCO PEDAGÓGICO

Educar significa propiciar situações de cuidados, brincadeiras, aprendizagens orientadas de forma integrada e que possam contribuir para desenvolvimento das capacidades infantis de relação interpessoal, de ser e estar com os outros, em uma atitude básica de aceitação, respeito e confiança e acesso pelas crianças aos conhecimentos mais amplos da realidade social e cultural. O cuidar e o educar devem ser trabalhados na educação infantil de forma indissociável, pois a experiência cultural que se faz na educação, não ocorre de forma isolada, fora de um ambiente de cuidados, de uma experiência de vida afetiva e de um contexto material que lhes dá suporte.

As crianças se encontram em uma fase de vida em que dependem intensamente do adulto e precisam ser cuidadas e educadas, serem auxiliadas nas atividades que não puderem realizar sozinhas, serem atendidas em suas necessidades básicas, físicas e psicológicas.

As crianças precisam ser apoiadas em suas iniciativas espontâneas e incentivadas a brincar, movimentar-se em espaços amplos e ao ar livre, expressar sentimentos e pensamentos, desenvolver imaginação, a curiosidade e a capacidade de expressão, ampliando permanentemente conhecimentos a respeito do mundo, da natureza e da cultura apoiada por estratégias pedagógicas, diversificar atividades, escolhas e amizades.

Ao longo da Educação Básica aprendizagens essenciais definidas no RMCC devem concorrer para assegurar aos estudantes o desenvolvimento de dez competências gerais (conhecimentos, pensamento científico, repertório cultural, comunicação, cultura digital, trabalho e projeto de vida, argumentação, autoconhecimento e autocuidado, empatia e cooperação, responsabilidade e cidadania). Na BNCC competência é definida como a mobilização de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho.

A sociedade contemporânea impõe um olhar inovador e inclusivo a questões centrais do processo educativo: o que aprender, como ensinar, como promover redes de aprendizagem colaborativa e como avaliar o aprendizado.

Nesse contexto o RMCC, ao alinhar-se a BNCC afirma de maneira explícita, o seu compromisso com a educação integral. Reconhece, assim, que a Educação Básica deve visar a formação e ao desenvolvimento humano global, o que implica compreender a complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, rompendo com visões reducionistas que privilegiam a dimensão intelectual. Significa ainda, assumir uma visão plural, singular e integral da criança do adolescente, do jovem e do adulto, considerando-os como sujeitos de aprendizagem.

Além disso, a escola, como espaço de aprendizagem e de democracia inclusiva, deve se fortalecer na prática coercitiva de não discriminação, não preconceito e respeito as diferenças e diversidades. Independentemente da duração da jornada escolar, o conceito de educação integral com o qual este referencial está comprometido se refere a construção intencional de processos educativos que promovam a aprendizagens sintonizadas com as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes.

Na primeira etapa da Educação Básica, e de acordo com os eixos estruturantes da Educação Infantil (interações e brincadeira), devem ser assegurados seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento, Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar, Conhecer-se. Para que as crianças tenham condições de aprender e se desenvolver: Considerando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, a BNCC estabelece cinco campos de experiências, nos quais as crianças podem aprender e se desenvolver: O eu, o outro e o nós. Corpo, gestos e movimentos. Traços, sons, cores e formas. Escuta, fala, pensamento e imaginação. Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. Em cada campo de experiências, são definidos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento organizados em três grupos por faixa etária. Bebês (de 0 a 1 ano e 6 meses) Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses à 3 anos e 11 meses) Crianças pequenas (4 anos à 5 anos e 11 meses). Estes grupos correspondem, aproximadamente, às possibilidades de aprendizagem e as características do desenvolvimento das crianças. Todavia, esses grupos não podem ser considerados de forma rígida, já que há diferenças de ritmo na aprendizagem e no desenvolvimento das crianças, que precisam ser consideradas na prática pedagógica.

2. DIAGNÓSTICO

2.1. CONTEXTO DA ESCOLA

A escola foi fundada em 24 de abril de 1988, na gestão do prefeito Elói Braz Sessim, sob o decreto de criação nº 1092-06.

O prédio existe há mais de 60 anos, anteriormente era uma casa cedida para o corpo de bombeiros do município e depois emprestada para a CEBEM (Centro de Bem Estar do Menor), como não existiu mais em Tramandaí deu-se o lugar para a Creche Municipal Amor Perfeito, atualmente Escola Municipal de Educação Infantil Amor Perfeito. As diretoras foram:

1988 a 2001- Louris de Oliveira dos Santos

2001 a 2007- Sirlei Rosa Pacheco de Farias

2008 a 2008 - Josiane Laurindo

2009 a 2013- Raquel Dias Vach

2013 a 2017- Deise Laux

2017 a 2020 - Maria Salete Mendonça dos Santos

10

Sobre a observação do espaço e aspecto físico da escola, é um sobrado amplo, na entrada tem um corredor, várias árvores ao redor, pátio enorme com balanço, escorregador, gangorra e gira-gira. Na recepção o ambiente é bem decorado, ao lado fica a secretaria, de frente ao refeitório com mesas e bancos compridos. Possui cozinha dividida com despensa. Na entrada tem três salas onde acomoda-se a secretaria, berçário e maternal 1. Ao fundo da escola possui mais 4 salas onde funciona as turmas de maternal 2, pré-escola A, pré-escola B e lavanderia.

A escola é composta por 5 turmas com 98 alunos, uma diretora, uma secretária, apoio pedagógico, 3 professoras, 3 atendentes, 6 auxiliares, 2 serventes, 2 cozinheiras, 1 lavadeira e 1 vigia. A Escola Amor Perfeito e a utilização dos espaços tanto as crianças da modalidade creche quanto as de pré escolar fazem refeições diárias na escolas preparadas pela cozinheira e auxiliar de cozinha e cardápio organizado pela nutricionista através de cardápios trimestrais.

As professoras responsáveis pela turma com auxiliares de classe e atendentes realizam atividades de acordo com os projetos pré-estabelecidos no início do ano letivo. De acordo com alguns temas trabalhados realiza-se festividades, muitas vezes de datas comemorativas, com familiares e comunidade escolar.

As salas são organizadas de acordo com a faixa etária da turma e seus interesses em comum como: jogos, cantos pedagógicos, televisão, quadro, fraldário, murais; decoração lúdica, mesas e cadeiras, banheiro individual em cada sala entre outros.

A escola possui um espaço externo amplo, com árvores, sombra e brinquedos adaptados para as turmas maiores.

2.1.1. AMBIENTE SÓCIO CULTURAL E FÍSICO

Capital das praias do litoral norte do Rio Grande do Sul, Tramandaí está localizada a 118 Km da capital gaúcha. Possui como atividades econômicas principais, o turismo e a indústria da construção civil, com uma população fixa de aproximadamente 47 mil habitantes, em uma área de 143 Km. Nos meses de dezembro a março, atinge uma população de 250 mil habitantes. Faz divisas com o Oceano Atlântico e a oeste com o município de Osório. A rede municipal de ensino de Tramandaí conta, atualmente com onze escolas, distribuídas pelos bairros da cidade e uma na zona rural.

O município conta ainda com 7 escolas de educação infantil. A escola atende alunos de várias comunidades. Temos uma clientela bem eclética, formada por pescadores, empresários, profissionais liberais, trabalhadores do comércio local (garçons, cozinheiras, vendedores, balconistas, entre outros) e trabalhadores autônomos (diaristas, carpinteiros, construtores, entre

outros) e funcionários públicos.

2.1.2. SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E EDUCACIONAL DA COMUNIDADE

Os alunos da escola Amor Perfeito são de classe predominante média. Família onde pais trabalham nos comércios próximos, na construção civil, prefeitura municipal. Na região onde a EMEI AMOR perfeito está situada predominam residências e comércios de pequeno e médio porte. Expectativa da população é ter na escola uma instituição que venha a contribuir na formação da criança, desenvolvendo situações propícias nas quais ela é estimulada pelos educadores a examinar, explorar, construir significações, possibilitando o ensino de qualidade.

Os alunos demonstram bons hábitos de higiene, as famílias são participativas e acompanham a vida escolar de nossos alunos. A comunidade onde a escola está inserida é bastante participativa. Hoje temos a parceria do CPM (CIRCULO DE PAIS E MESTRES), pais e amigos da escola, bem como, um bom convívio com o comércio local, todas as entidades do bairro, ressaltando que o posto de saúde também é um grande parceiro da escola.

2.2. CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA

A Escola Municipal de Educação Infantil Amor Perfeito, criada pelo decreto de criação nº 1092/88, inaugurada em 29 de abril de 1988, situa-se na Avenida Beira Rio,469, Bairro Barra. Atualmente coordenada pela professora Maria Salete Mendonça dos Santos, atende à demanda de 98 alunos, na faixa etária de quatro meses e cinco anos e onze meses, distribuídas em 5 turmas, contando com 23 funcionários desenvolvendo as funções de professoras, educadoras, cozinheiras, secretária, apoio pedagógico, auxiliares de cozinha, vigia, serventes e lavadeira.

A escola conta com 12 salas, berçário, maternal 1, maternal 2, 2 salas de Pré A e B, cozinha com todos os aparelhos e móveis, refeitório, lavanderia, sala para funcionários e banheiros para funcionários e alunos separados por sala, bem como um bom espaço físico no pátio e bastante brinquedos na pracinha.

2.2.1. SITUAÇÃO FÍSICA DA ESCOLA

Em relação a situação física da escola nosso prédio tem mais de 60 anos, sendo uma estrutura insalubre com umidade, fiação elétrica antiga. Necessita ser renovada pois há muito tempo não existe manutenção e reformas, assim será destruído, pois corremos risco devido a falta de segurança. Conforme recomendação judicial teremos que nos mudar até o final de 2019 para ser construído uma nova escola.

2.2.2. RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

A E.M.E.I Amor Perfeito se constitui de 23 funcionários sendo estes, 1 diretora (Pós graduada), 1 secretária (formação superior), 5 professoras (formação superior) sendo estas atuantes na educação física e itinerância, 3 atendentes (duas com ensino superior), 6 auxiliares de classe (três com formação superior), 1 cozinheira (ensino superior), 1 auxiliar de cozinha, 2 serventes, 1 lavadeira com, 1 vigia, 1 Serviço geral.

No ato da posse dos funcionários é lida uma síntese dos deveres de cada função, registrado em livro específico, assinado pelo funcionário e diretora, apresentam-se as dependências da escola e aos funcionários o novo integrante do grupo.

A secretaria de Educação oferta também cursos no decorrer do ano sobre temas diversificados.

Os recursos financeiros, vem do governo federal Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e a Descentralização Financeira vem da prefeitura. Alguns materiais didáticos são fornecidos pela prefeitura. No início do ano letivo pede-se uma lista de materiais para os responsáveis, sendo esta não obrigatória, mas essencial para um bom andamento das atividades.

Muitas reuniões são feitas durante o ano, onde é solicitada opinião dos funcionários e professores para tomada de decisões do que poderá ser feito em eventos e outras datas, pois acreditamos em uma gestão democrática e que toda a concepção de projetos devem ser antecedida de processos participativos que envolvam a comunidade educacional, professores, gestores, funcionários, familiares e membros do CPM (Círculo de Pais e Mestres) da escola.

3. GESTÃO DA ESCOLA

(FONTE: regimento escolar padrão da educação infantil, páginas 54 a 66)

3.1. DIREÇÃO (ART. 10º regimento escolar padrão da educação infantil)

O diretor é o elemento que representa legalmente a escola, tendo suas atribuições disciplinares em legislação específica. (Lei Municipal Nº 1.694, de 18/10/2001).

- Representar a instituição de ensino, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;
- Participar e supervisionar a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino, assegurando sua unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;

- Submeter ao Conselho Escolar e/ou CPM, para apreciação e aprovação o Plano de aplicação dos recursos financeiros;

13

- Submeter ao Conselho Escolar e/ou CPM o relatório de aplicação dos recursos financeiros (prestação de contas), para exame e parecer;
- Divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola;
- Coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico administrativas-financeiras desenvolvidas na escola;
- Apresentar anualmente, ao Conselho Escolar, CPM, e a Secretaria de Educação, os resultados da avaliação interna e externa da instituição de ensino e as propostas que visem a melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;
- Dar conhecimento a comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas da mantenedora e CME;
- Manter atualizados o tombamento dos bens públicos, zelando em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;
- Propor alterações que se fizerem necessárias no Regimento, ouvida a

Comunidade e o Conselho Escolar e CPM

- Convocar e presidir reuniões;
- Promover e estimular atividades cívicas, culturais e desportivas envolvendo a comunidade escolar;
- Integrar o Conselho de Classe;
- Supervisionar e coordenar as atividades dos serviços e da instituição;
- Aplicar as penalidades disciplinares previstas no Regimento;
- Acompanhar a assiduidade e pontualidade dos servidores de que é superior imediato, através do controle do ponto e emitir mensalmente o Boletim de Efetividade à mantenedora;
- Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, bem como as determinações emanadas da mantenedora;
- Manter-se atualizado sobre a Legislação do Ensino.

3.2. PROFESSOR

(ART.61º **regimento escolar padrão da educação infantil**)

São direitos dos professores, conforme: (Lei Nº 1896/2002, Lei Nº 009);

Dispor de condições adequadas ao desenvolvimento da ação educativa;

- Ter autonomia didático-pedagógica de ensino, observada a Proposta Pedagógica;
- Participar de eventos pedagógicos;
- Zelar por sua formação continuada;
- Orientar a aprendizagem do aluno;
- Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
- Organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- Planejar e executar o trabalho docente;
- Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe;
- Estabelecer mecanismos de avaliação
- Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
- Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional;
- Organizar registros de observações do aluno;
- Participar de atividades extraclasse;
- Coordenar a área do estudo;
- Integrar órgãos complementares da escola; XVIII- participar e atuar reuniões e conselhos de classe; XIX- executar tarefas afins.

Constituem deveres do professor:

- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica;
- Tratar igualitariamente a todos os alunos, considerando a diversidade, sem distinção de etnia, sexo, credo religioso, convicção política ou filosófica, e condições físicas, intelectuais, sensoriais e comportamentais;

- Executar as tarefas pedagógicas e de registro da vida escolar do aluno, em instrumentos próprios fornecidos pela Escola, cumprindo os prazos fixados pela Direção da Escolas, e em conformidade com o calendário escolar da rede pública de ensino, para a entrega dos documentos à Secretaria;

15

- Cumprir os dias letivos e as horas estabelecidas, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de, quando necessárias;
- Elaborar e executar o Plano Anual das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares, de acordo com a Proposta Pedagógica e com as Orientações Curriculares da Secretaria do Municipal de Educação;
- Avaliar os alunos, de acordo com os critérios estabelecidos nas Diretrizes de Avaliação da Aprendizagem, na Proposta Pedagógica e neste Regimento;
- Entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada semestre e do ano letivo, os resultados de seus alunos;
- Realizar registro diário da frequência do aluno;
- Participar do Conselho de Classe.
- Participar das atividades de articulação da Escola com a família e com a comunidade;
- Cumprir os dispositivos deste Regimento.

Observação: Dias letivos e carga horária anual, conforme legislação vigente.

800 h – 200 dias letivos Vigência: a partir de 2020.

Este regimento passa a vigorar a partir do ano de 2020.

3.3. PROFESSOR ESPECIALIZADO (AEE) - DEMANDA CAPE

(ART.42º regimento escolar padrão da educação infantil)

Ofertar Atendimento Educacional Especializado, aos alunos da Educação Infantil com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades / superdotação de forma complementar ou suplementar hoje realizado no CAPE, proporcionando igualdade de

oportunidades por meio do acesso ao currículo e do reconhecimento das diferenças, contribuindo para a construção da autonomia, o desenvolvimento de novas.

3.4. AUXILIAR DE CLASSE DE APOIO E INCLUSÃO

(ART.65º **regimento escolar padrão da educação infantil**)

São atribuições do auxiliar de classe:

- Receber e entregar as crianças nos horários de entrada e saída;
- Participar de reuniões periódicas e extraordinárias, bem como de cursos, seminários, palestras e outras atividades promovidas pela escola;
- Estabelecer laços de comunicação de ordem afetiva com as crianças;
- Zelar pela segurança física, higiênica e alimentar da criança;
- Manter-se junto às crianças durante o tempo de atendimento;
- Colaborar com a professora da classe na construção de relatórios sobre os alunos;
- Auxiliar o professor regente, supervisionando a classe no momento em que o mesmo estiver atendendo, individualmente, ao aluno com deficiência;
- Acompanhar as crianças nas suas necessidades básicas e no período de repouso, mantendo-se alerta;
- Auxiliar na locomoção dos alunos com deficiência física ou mobilidade reduzida;
- Informar à professora regente, fatos e acontecimentos relevantes ocorridos com a criança;
- Buscar orientações pedagógicas específicas para o aluno com deficiência; XII- Executar outras tarefas semelhantes.

- Condições de trabalho:

Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;

- Recrutamento através de concurso público.

-

3.5. Atendente de Creche

(ART.64º regimento escolar padrão da educação infantil)

O atendente de creche tem por atribuição:

- Promover entretenimento, atividades musicais e outras a serem desenvolvidas pelas crianças;

17

- Executar atividades no campo da cultura, desenvolvendo na criança o gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança, para ajudá-los a compreenderem melhor o ambiente que as rodeia;

3.6. CPM- CIRCULO DE PAIS E MESTRES

(ART.20º regimento escolar padrão da educação infantil)

O Círculo de Pais e Mestres tem por finalidade essencial assegurar a defesa e a efetivação dos direitos e deveres que assistem aos pais e encarregados pela educação dos alunos. A organização e o funcionamento do CPM, bem como suas atividades serão estabelecidas em estatuto próprio, aprovado por todos os seus integrantes. Tem por objetivo a integração de professores, pais e funcionários da escola e da comunidade, visando a apoiar de forma ordenada e articulada, todo o trabalho educativo realizado no ambiente escolar, contribuindo para a consecução dos objetivos gerais da escola. As atribuições e a forma de funcionamento do Círculo de Pais e Mestres constam em legislação específica (Lei Municipal Nº 2759/2004). Os membros do Círculo de Pais e mestres (CPM) do mandato de 2019 a 2021 são:

PRESIDENTE: André Rambo Dias

VICE PRESIDENTE: Michele Maciel

1º SECRETARIA: Kamila Falcão Marques

2º SECRETARIA: Thauana Bueno Graciano

1º TESOUREIRO: André da Silva Guimarães

2º TESOUREIRO :Albertina da Silva Apolinário

CONSELHO FISCAL: Jucélia Maria da Silva, Aline Nunes e Cristiane Cunha

3.7 SERVIÇO DE SECRETÁRIA

(ART.16º regimento escolar padrão da educação infantil)

A Secretária de Escola, subordinada diretamente ao Diretor, compete o planejamento e a execução de atividades de escrituração escolar, de arquivo, de expediente e de atendimento a professores e aos pais em assuntos relativos à sua área de atuação.

São atribuições do Secretário conforme Lei Municipal nº 1002, de 06/05/1993.

- Supervisionar os serviços de secretaria de estabelecimento de ensino, de acordo com a orientação do Diretor;

- Manter atualizado os assentamentos referentes ao corpo docente;

- Manter cadastro dos alunos;

- Manter em dia a escrituração do estabelecimento;

18

- Organizar e manter atualizados prontuários de legislação referente ao ensino;

- Prestar informações e fornecer dados referentes ao ensino as autoridades escolares;

- Preparar ou revisar efetividade;

- Colaborar na formação de horários;

- Arquivar documentos de interesse para o estabelecimento de ensino, mantendo em arquivos mortos no encerramento de cada ano;

- Lavrar e assinar atas em geral;

- Receber e expedir correspondência;

- Expedir pareceres, histórico escolar;

- Lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de escrituração escolar;

- Encarregar-se da publicação e controle de avisos em geral;

- Prestar, anualmente, as informações relativas ao Censo Escolar, solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação nos termos da legislação vigente;

- Executar outras tarefas semelhantes.

- Infundir nas crianças hábitos de limpeza, higiene, obediência a tolerância, empregando audiovisuais ou outros meios, a fim de contribuir para a educação das mesmas;

- Executar outras tarefas correlatas.

3.8. SERVENTE

(ART.69º **regimento escolar padrão da educação infantil**)

- Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências da escola;
- Limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc.;
- Remover o lixo e detritos;
- Lavar e encerar assoalhos;
- Fazer arrumações em locais de trabalho;
- Proceder a remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral;
- Executar outras tarefas correlatas.

19

3.9. LAVADEIRA

(ART.72º **regimento escolar padrão da educação infantil**)

São atribuições da lavadeira:

- Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com a lavanderia;
- Lavar, manualmente ou por meio de instrumentos mecânicos, lençóis, toalhas e vestuários em geral;
- Passar a ferro a roupa lavada;
- Receber e entregar roupas, registrando entrada e saída; V- Executar outras tarefas correlatas

3.10. NUTRIÇÃO

Através da SMEC, Secretaria de Educação da Prefeitura, as escolas possuem um setor de alimentação escolar com uma nutricionista técnico responsável que fornece trimestralmente o cardápio a ser realizado e visitas supervisionadas verificando o bom estado e andamento das cozinhas e alimentos fornecidos em cada instituição.

O manual de boas práticas no serviço de alimentação é o diário da cozinha onde todos os fatos relevantes relacionados ao serviço de nutrição devem ser registrados pela cozinheira responsável, o qual deve seguir o padrão determinado pela nutricionista.

A coleta diária de amostras é feita pela manipuladora de alimentos, o setor de alimentação escolar informa que a alimentação escolar das escolas de educação infantil seguem o que determina a legislação vigente do PINAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), lei número 11947-2009, resolução número 026 de 17/06/2013- resolução número 004 de 02/04/2015, e ainda a RDC 216 da ANVISA (Segurança Alimentar e Nutricional e Manual de Boas Práticas) no serviço de alimentação.

20

3.11. SÃO ATRIBUIÇÕES DA COZINHEIRA:

(ART.70º **regimento escolar padrão da educação infantil**)

- Executar trabalhos de cozinha relativos a preparação de alimentos;
- Preparar refeições variadas em forno e fogão;
- Selecionar hortifrúti e cárneos para cozimento quanto à qualidade, aspecto e estado de conservação;
- Operar fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento ou refrigeração e outros, elétricos ou não;
- Zelar para que o material e o equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança;
- Exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos;
- Executar outras tarefas correlatas.
- Outras tarefas correlatas.

São atribuições da auxiliar de cozinha:

- Ajudar a cozinheira a executar os trabalhos relativos à preparação de alimentos, como: lavar, descascar, cortar, fatiar legumes, carnes, peixes e cereais para cozimento;
- Ajudar a operar fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento, refrigeração e outros, elétricos ou não;
- Manter em perfeitas condições de higiene os citados aparelhos;
- Lavar, secar e guardar louça, talheres, panelas e o que mais for usado para cocção e conservação de alimentos;
- Lavar e estender diariamente os panos de copa, esfregões; vi- realizar a faxina diária no local de trabalho e dar destinação ao lixo;
- Executar outras tarefas pertinentes.

21

3.12. CORPO DISCENTE

A Educação Infantil divide-se em duas etapas:

- Creche que visa o atendimento de crianças com idade entre 0 a 3 anos, de matrícula facultativa dos pais;
- Pré-escola para crianças de 4 e 5 anos, por força do que dispõe o art. 6º a emenda constitucional nº 59/2009.

O corpo discente é constituído pelos alunos regularmente matriculados na escola, aos quais se aplicam, diretamente através de seus pais ou responsáveis, as disposições deste Regimento Escolar.

- São direitos dos alunos, além daqueles estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente e em outras normas:
- Ter respeitada sua dignidade, considerados na suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas e religiosas;

- Receber formação educacional adequada, em conformidade com as determinações da Lei federal nº 9394/96 e das diretrizes curriculares nacionais para educação infantil;
- Ser respeitado pelos docentes e funcionários;
- Ter garantia a convivência sadia com seus colegas;
Ser considerado e valorizado em sua individualidade, sem comparações nem preferências;
- Receber orientação tanto educativa como pedagógica, individualmente e em grupo;
- Receber orientação direcionada ao desenvolvimento da formação pessoal, social e do conhecimento de mundo;
- Receber orientação educacional adequada e em conformidade com o projeto político pedagógico;
- Ser representado pelos pais ou responsáveis em todos os atos pertinentes à sua vida escolar

Dos deveres

São deveres dos alunos, assim como de seus pais e responsáveis:

- Cumprir as normas da escola;
 - Comunicar troca de endereço e telefones;
- 22
- Ler agenda diariamente;
 - Observar a pontualidade e assiduidade quanto às atividades escolares, que será sempre estimulada pelo processo educativo;
 - Manter adequado comportamento social, tratando servidores, professores e colegas com civilidade e respeito;
 - Frequentar regularmente a escola em que estiver matriculado;
 - Acompanhar o processo de ensino aprendizagem dos seus filhos, bem como seu desenvolvimento;
 - Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola.

HORÁRIOS

PRÉ ESCOLA:

ENTRADA MANHÃ: 8h

RECREIO: das 10h às 10h15min

SAÍDA: 12h

PRÉ ESCOLA:

ENTRADA TARDE: 13h30min

RECREIO: das 15 h às 15h15min

SAÍDA: 17h30min

- Os responsáveis devem manter atualizado o endereço e telefone;
- A escola não se responsabiliza por objetos de valor financeiro que eventualmente estejam sendo usado pela criança, como: correntes, pulseiras, anéis, etc.;
- Verificar a agenda de seu filho (a) todos os dias e rubricar os bilhetes enviados pela escola;
- Faltas consecutivas de 05 (cinco) dias, sem prévia justificativa, pode ocasionar providências junto ao Conselho Tutelar;
- Em razão da administração de alimentação com horários pré estabelecidos, não mandar lanches, pois a escola fornece a alimentação necessária.

23

- Crianças com doenças infectocontagiosa, por exemplo: escabiose, catapora, diarreia, pediculose, conjuntivite, etc., serão afastadas para tratamento, e deverão os pais trazerem atestado médico. Para retornarem as atividades, terão de apresentar atestado informando da possibilidade de retorno ao convívio escolar. Sendo necessário o uso de antibiótico, os responsáveis poderão vir na escola medicar seu filho (a), apresentando receita médica.
- Os pais e ou responsáveis, são responsáveis em manter a higiene corporal e oral de nossas crianças.
- Brinquedos de casa só poderão vir para escola no dia estipulado.

4. ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA E DO ENSINO

Na E.M.E.I AMOR PERFEITO, a parceria entre família e escola é imprescindível para o desenvolvimento pleno do educando. Por isso, é importante que sejam estabelecidas normas que garantam a harmonia do relacionamento Família/Escola. Sendo assim, para o cumprimento da proposta pedagógica e também para que haja clareza na comunicação entre os envolvidos no processo educativo, seguem as seguintes informações:

ROTINA DA SALA DE AULA

BERÇÁRIO

MANHÃ

7h30min às 8h30min - Acolhimento
8h30min – Café (lanche e mamadeiras)
10h - Fruta com chá
10h30min - Troca de fraldas
11h15min - Almoço
11h30min - Sono

TARDE:

13h30min - Despertar do sono
14h30min - Mamadeira
15h - Troca de fraldas
16h30min - Janta
17h - Preparação para a saída
17h30min - Despedida

OBS: Comunicação com pais e/ou responsáveis através do caderno de recados. Nos intervalos entre a rotina brincam e assistem vídeos educativos. Professora uma vez por semana no turno da manhã.

24

MATERNAL 1

MANHÃ

7h30min às 8h30min - Acolhimento
8h30min - Café
9h - Atividades dirigidas pela professora
10h - Brinquedos e/ou pátio livre
10h30min – Troca de fraldas
11h - Higiene
11h15min - Almoço
11h30min - Sono

TARDE:

13h30min - Despertar do sono

14h - Lanche
14h30min - Troca de fraldas
15h - Brincadeira livre
16h15min - Janta
16h30min - Troca de fraldas
17h - Preparação para saída
17h30min - Despedida

MATERNAL 2

MANHÃ

7h30min às 8h30min - Acolhimento
8h30min - Café
9h às 10h - Atividades dirigidas pela professora.
10h às 11h30min - Atividades livres (brinquedo, filme, pátio).
11h - Higiene
11h15min - Almoço
11h30min – Sono

TARDE:

13h30min - Despertar do sono
14h - Higiene
14h30min - Lanche
15h - Músicas ou jogos
15h30min - Pátio ou brinquedo livre
16h15min - Janta
16h30min - Filme
17h- Preparação para saída
17h30min - Despedida

OBS: Educação física nas terças-feiras, professora no turno da manhã, transição de uso da colher para o garfo, mais autonomia na higiene e uso do banheiro.

25

PRÉ A

13h30min - Acolhimento, oração, chamada, tempo, calendário, ajudante
14h - Atividade pedagógica
15h - Higiene
15h15min- Lanche
15h45min - Pracinha e/ou atividades livre
16h30min - Massinha, jogos
17h - Contos
17h15min - Organização da sala
17h30min – Despedida

PRÉ B

13h30min - Acolhimento

13h40min - Hora da rodinha
14h - Atividade dirigida
14h45min - Higiene
15h - Lanche
15h30min - Recreio
16h - Atividade semanal
17h - Despedida

OBS: CALENDÁRIO SEMANAL

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-Feira	Sexta-feira
Música.	Cinema. Filme	Educação Física (vir com roupa apropriada)	Jogos.	Brinquedo livre. (De casa)

4.1 ESTRUTURA

O Calendário Escolar, elaborado pela mantenedora e escolas, é o documento que elabora e organiza a programação anual das atividades escolares, quanto aos aspectos legais pedagógicos, sendo aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

O calendário escolar expressa à organização da escola quanto a: Previsão de datas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas do estabelecimento de ensino;

- Reservar período específico para adaptação do aluno de pré-escola no calendário escolar, onde será feita entrevista com pais e ao professor;
- Período letivo com dias e cargas horárias fixadas pela mantenedora;
- Dia letivo com jornada diária de trabalho escolar efetivo, envolvendo aluno e professor para fins de desenvolvimento curricular;
- Dias de formação de funcionários e professores.

26

4.1.1 DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

4.1.2 PLANOS DE ESTUDOS

Os Planos de Estudos, enquanto expressão concreta do Projeto Pedagógico da Escola são o resultado da elaboração coletiva, envolvendo o corpo docente e a comunidade na qual a escola se insere e a entidade mantenedora sendo aprovados pelo Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Os Planos de Estudos consideram na sua essência além dos conceitos, o entorno social, as questões da interdisciplinaridade, os temas de relevância social e as necessidades da comunidade

4.1.3 PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho do professor é elaborado pelo professor do ano do componente curricular, assessorado pelo Serviço de Apoio Pedagógico, em consonância com o Plano de Estudo e a Proposta Pedagógica da escola.

4.1.4 SALA MULTIFUNCIONAL DO CAPE

Atendimento Educacional Especializado da Educação Infantil de Tramandaí será realizado no CAPE este considerado polo, por atender todas as escolas de Educação Infantil do Município.

Objetivo Geral;

Ofertar Atendimento Educacional Especializado, aos alunos da Educação Infantil com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades / superdotação de forma complementar ou suplementar hoje realizado no CAPE, proporcionando igualdade de oportunidades por meio do acesso ao currículo e do reconhecimento das diferenças, contribuindo para a construção da autonomia, o desenvolvimento de novas habilidades, e sua inserção no ensino fundamental.

- Objetivos Específicos:
- Desenvolver estratégias para que os alunos das escolas de educação infantil que possuem deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/ superdotação, desenvolvam suas habilidades e potencialidades construindo sua autonomia.

27

- Realizar atendimento em sala de recursos multifuncional aos alunos que possuem deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades /superdotação, em turno inverso ao horário de sua matrícula escolar.
- Elaborar um plano de atendimento individualizado, considerando as dificuldades e potencialidades dos alunos;

- Avaliar o desenvolvimento dos alunos diariamente, procurando novas alternativas para alcançar os objetivos;
- Orientar os professores da Educação Infantil quanto as adaptações curriculares, metodológicas e avaliativas que poderão ser desenvolvidas na sala de aula;
- Realizar observações do aluno, na sala de aula e demais espaços escolares, para avaliar sua interação com colegas e educadores.
- Oportunizar atividades que desenvolvam a autonomia em situações simples do cotidiano;
- Encaminhar os alunos para atendimentos especializados quando julgar necessário.

4.2. FORMA DE INGRESSO, TRANSFERÊNCIA E MATRÍCULA

Na Educação Infantil a matrícula será anual. O período previsto para as matrículas é organizado pela Mantenedora.

A efetividade da **matrícula** se dará mediante a apresentação dos documentos conforme, Art. 19, incisos I ao IX do Decreto nº 4563/2019 e da **rematrícula** conforme Art. 13, alíneas a, b, c e d.

DAS CONDIÇÕES DE INGRESSO

Tendo como data base o estipulado em lei, até 31 de março, conforme determina a Lei 12.796 de 04 de abril de 2013:

- Na modalidade creche ingressam crianças de 0 a 3 anos;
 - Na pré-escola nível A ingressam crianças de 4 anos;
 - Na pré-escola nível B ingressam crianças de 5 anos.
- Tendo como data base o estipulado em lei, até 31 de março, conforme determina a Lei 12.796 de 04 de abril de 2013:

28

- Na modalidade creche ingressam crianças de 0 a 3 anos;
- Na pré-escola nível A ingressam crianças de 4 anos;
- Na pré-escola nível B ingressam crianças de 5 anos;

4.3. AVALIAÇÃO

Na Educação Infantil a avaliação far-se-á mediante o acompanhamento e o registro do desenvolvimento da criança, sem objetivo de promoção, mesmo para acesso ao Ensino Fundamental, sendo a mesma promovida automaticamente ao término do ano letivo.

- A avaliação do desenvolvimento da criança é feita através da observação contínua e mediante o acompanhamento das etapas do seu desenvolvimento em função da oportunidade e qualidade das vivências proporcionadas nas modalidades Creche e Pré-Escola;
- A avaliação será semestral com Conselho de Classe para as duas modalidades, sendo registrado em ata;
- Os resultados obtidos serão registrados em Relatórios de Acompanhamento do Desenvolvimento Infantil, que abordam aspectos cognitivos, físicos, afetivos e sociais do seu desenvolvimento em todas as atividades;
- A observação das crianças é feita pelos profissionais que as atendem levando-se em consideração o interesse e a participação em todas as atividades, além da pontualidade e assiduidade;
- O Parecer do Desenvolvimento da criança é entregue aos pais no final de cada semestre.
- O professor titular através de registros do desenvolvimento do aluno desenvolverá o parecer descritivo do mesmo, observando e descrevendo todos os aspectos de desenvolvimento, sendo eles: físicos, psicológicos, intelectual e social;
- Os professores das atividades especializadas de educação física e da oficina de arte através de registros do desenvolvimento do aluno e após o Conselho de Classe irão desenvolver uma avaliação objetiva a ser entregue junto ao parecer descritivo do educador titular.

4.4. EXPRESSÃO DOS RESULTADOS DE AVALIAÇÃO

O Parecer do Desenvolvimento da criança é entregue aos pais no final de cada semestre, acompanhado dos trabalhos desenvolvidos neste período.

29

4.5. TRANSFERÊNCIA

A passagem do aluno de uma para outra escola, no mesmo grau de ensino, pode ocorrer em qualquer época do ano, mediante atestado de vaga da escola que irá frequentar, e de atestado de transferência, ficando na escola primeira a ficha de matrícula e cópia do histórico escolar.

4.6. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Faz-se necessário que todas as crianças matriculadas nas Escolas Municipais de Educação Infantil tenham um índice de pontualidade e frequência que possibilite sua integração no processo ensino aprendizagem, com a presença mínima de 60% das crianças de 4 a 5 anos na pré escola, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB 12.796/2013.

O objetivo da FICAI é de estabelecer o controle da infrequência e do abandono escolar de crianças e adolescentes.

A escola deverá abrir uma FICAI nas seguintes situações:

- Escola: 5 faltas injustificadas e consecutivas, ou 20% de ausências/mês (art.4º, “caput”)
- Escola: uma semana para obter o retorno do aluno (art. 5º, “caput”);
- Escola: caso não seja logrado êxito quanto ao retorno do aluno, no prazo de uma semana, a escola, no primeiro dia útil seguinte, encaminhará a ficai ao conselho tutelar, devidamente preenchida, constando a síntese das ações desenvolvidas (art. 6º, “caput”);
- Escola: março e agosto: informar ao conselho tutelar, ao conselho municipal de educação, à coordenadoria regional de educação ou à secretaria municipal de educação (conforme o caso), o resultado obtido em relação à manutenção do aluno na escola (art. 6º, § único);
- Conselho tutelar: duas semanas após o recebimento da ficai, implementará medidas que visem ao retorno do aluno à escola (art. 7º, “caput”);
- Conselho tutelar: julho e dezembro, deverá informar aos conselhos municipais de educação, a coordenadoria regional de educação ou à secretaria municipal de educação (conforme o caso) e ao ministério público as ações realizadas, apresentando dados estatísticos sobre o retorno dos alunos à escola (art. 8º); g) ministério público: no mínimo semestralmente, deverá acionar os gestores de educação, conselhos municipais de educação, de assistência social, dos direitos da criança e do adolescente, conselho tutelar e rede de proteção, através da rede de apoio à escola, para discutir os encaminhamentos dos dados coletivos sobre a ficai, com o objetivo de planejar políticas e ações necessárias à garantia do direito à educação.

30

- A ficai deve ser encerrada quando o aluno retornar à escola (neste caso, as instâncias envolvidas devem ser imediatamente comunicadas), ou quando o aluno completar 18 (dezoito) anos;
- O professor de referência, a equipe diretiva, o círculo de pais e mestres e a comunidade escolar, por intermédio da rede interna, devem se envolver com as ficais.

4.7. CONSELHO DE CLASSE

O conselho de classe guarda em si a possibilidade de articular os segmentos da escola e tem por objetivo de estudo o processo de ensino, que é o eixo central em torno do qual se desenvolve o processo do trabalho escolar.

O conselho de classe acontece semestralmente para as classes de Ensino Infantil e tendo em vista analisar o crescimento do aluno e da turma, em relação às aprendizagens propostas e realizadas, bem como às possibilidades futuras, visando um olhar específico na inclusão de nossos alunos que fazem parte de uma política educativa, objetivando a melhoria na qualidade e no direito à igualdade para todos. Sendo registrado em ata e assinadas pelos participantes.

4.8. EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: ...

Atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Art. 227 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

LDB Art. 4º IO dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

a) pré-escola; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

b) ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

c) ensino médio; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

31

II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

II - universalização do ensino médio gratuito; (Redação dada pela Lei nº 12.061, de 2009)

II - educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação:

Art. 2º PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

Art. 5 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90. Busca Jus Brasil. Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE OUTUBRO DE 2009 (*) Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. O Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na alínea “c” do artigo 9º da Lei nº 4.024/1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131/1995, bem como no artigo 90, no § 1º do artigo 8º e no § 1º do artigo 9º da Lei nº 9.394/1996, considerando a Constituição Federal de 1988; a Lei nº 10.098/2000; a Lei nº 10.436/2002; a Lei nº 11.494/2007; o Decreto nº 3.956/2001; o Decreto nº 5.296/2004; o Decreto nº 5.626/2005; o Decreto nº 6.253/2007; o Decreto nº 6.571/2008; e o Decreto Legislativo nº 186/2008, e com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 13/2009, homologado por Despacho do Senhor Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU de 24 de setembro de 2009, resolve:

32

Art. 1º Para a implementação do Decreto nº 6.571/2008, os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de

Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.

5. RELAÇÃO ENTRE ESCOLA E COMUNIDADE

A educação infantil tem um papel muito importante na sociedade, pois estamos contribuindo para a formação da criança, cidadão participante do contexto social. Não podemos esquecer, porém que a família tem papel fundamental na vida da criança e responsável pelos primeiros passos no processo de educar. A proposta pedagógica desta instituição considera que a E.M.E.I Amor Perfeito promova uma prática de cuidado e educação na perspectiva da integração dos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo e social da criança, entendendo que é um ser completo. Promovem também a interação entre as diversas áreas de conhecimento e os aspectos da vida cidadã, construindo valores e conhecimentos. Todo esse trabalho desenvolvido é complementar a ação da família e a interação entre as duas instâncias é essencial para um trabalho de qualidade.

Contamos com a participação dos pais e comunidade escolar nos eventos e campanhas, com seus filhos na entrega de materiais e pareceres e nos projetos da escola.

6. CURRÍCULO

O currículo norteia o fazer. É muito importante, indispensável. É a base. É tudo aquilo que a escola pretende ensinar. É tudo aquilo que se faz na escola, explícita ou implicitamente. Ele orienta as atividades educativas, as formas de executá-las e a sua finalidade. Ele coloca o estudante em condições de competir com outros, de qualquer escola e lhes dá a chance de estudos posteriores, torna-os capazes de tomar decisões e resolver problemas. Essencial para transpor as barreiras que temos hoje. Ele dá um norte. Ele é o responsável pelo desenvolvimento direto das competências e habilidades nos indivíduos. A tarefa do currículo, dentre tantas outras é a de dialogar entre as necessidades sociais, ambientais e cognitivas, adequando-se ao público-alvo e sendo flexível, entendendo a realidade de cada escola.

Deve ser bem planejado, comprometido com a formação integral do ser humano, refletido, dialogado, para atingir os objetivos propostos, podendo levar a sociedade ao sucesso, ou, arbitrariamente ao fracasso.

O currículo deve ser construído baseado nesta sociedade e neste modelo de cidadão que queremos. Nele deve estar claro onde queremos chegar. Construir o currículo municipal é poder contemplar e ressignificar nossa prática docente. Serve para ajudar no percurso a seguir. É um caminho. Essencial para direcionar o fazer pedagógico.

6.1. PRESSUPOSTOS DO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM

A aprendizagem deve contemplar as diferenças. É necessário compreender como o Cérebro funciona, como a criança e o adolescente aprendem. Ter domínio dos diferentes distúrbios de aprendizagem e compreender como fazer as abordagens nos diferentes casos. Através da utilização de diferentes metodologias, recursos e estratégias que promovam uma aprendizagem significativa que contemple, de fato, conceitos com sentido para a vida.

Promover uma aprendizagem que utilize metodologias inovadoras, modernas, ativas, que instiguem os estudantes, que despertem a curiosidade, pois o estudante se apropria, quando entende que está aprendizagem é importante e necessária. Que respeite os tempos individuais e as capacidades de cada um. Temos crianças que aprendem olhando, outras ouvindo e outras tocando. Para isso, devemos trabalhar mais o lúdico, promovendo uma interação entre o sujeito e o objeto.

Uma aprendizagem qualificativa, integral, formativa, construtiva, de formação cidadã. Dada de diferentes formas, em diferentes locais. Com estratégias de apoio, a fim de minimizar as dificuldades encontradas, buscando a superação das realidades. Que seja uma aprendizagem evolutiva, que de fato os estudantes avancem com requisitos para o ano que estiverem cursando, como por exemplo, no mínimo saber ler no terceiro ano. Com atividades reais, concretas não só em sala de aula, mas fora dela também, onde os estudantes sejam coautores do seu próprio saber. Tudo com muito carinho e igualdade de condições. Que de um modo geral as teorias possam ser aplicadas na vida cotidiana, no contexto da prática, na vida profissional e social dos indivíduos.

Oferecida de maneira lúdica e prazerosa, deve se dar de maneira integradora, por centro de interesses e habilidades. Desenvolvendo habilidades e competências, num espaço saudável, de amizade, parceria, envolvente, em que professores, estudantes, e outros profissionais gostem de estar juntos.

Crítica e reflexiva. Construída a duas mãos: pelo professor e pelo estudante. Uma Construção diária a partir do cotidiano do estudante da realidade de cada escola e estimulando as potencialidades de cada estudante. Prazerosa e lúdica abordando os objetos de conhecimento e objetivos pretendidos. Direta, explicativa e compartilhada com os educandos, pois muitas vezes as vivências trazidas por eles são para os educadores uma grande ajuda. Aprendizagem que valorize a bagagem do estudante, por experiências e vivências.

Aprendizagem abraçando a inclusão, além de uma grande parceria da família e do sistema: supervisão e direção da escola. Valorizando o papel do professor e os avanços do estudante. Livre e ao mesmo tempo direcionada. Deve receber todas as informações que os estudantes trouxeram com liberdade, porém direcioná-las da melhor forma possível para buscar a reflexão crítica dos assuntos estudados. Uma aprendizagem transformadora, dialogada, com pesquisas, debates, seminários, trabalhos e muitos outros recursos.

Passada de maneira dinâmica, diferenciada, considerando as inteligências múltiplas, sem se tornar algo tedioso para os jovens, despertando o interesse deles para o novo. Desacomodando, saindo da “decoreba”, promovendo uma aprendizagem significativa. Se os olhares dos professores se direcionarem às metodologias mais aplicativas, acreditamos que a aprendizagem se tornará, com certeza, mais saborosa. Nossos estudantes estão sedentos por desafios. Portanto, que saibamos desafiá-los a buscar o “algo a mais” dando-lhes significado às suas aprendizagens.

Deve-se também, despertar o querer, através da busca, pesquisa, usando tecnologias e recursos atuais. Que a aprendizagem seja um processo desafiador para o estudante, instigando a criatividade, reflexão e argumentação. O conhecimento precisa acompanhar a sua época, mas levando em consideração os valores que fazem parte do ser humano: bondade, respeito, cuidado, solidariedade, cultura de paz. A aprendizagem precisa estar ligada à construção e desenvolvimento pleno da pessoa e é um direito que precisa ser garantido. Útil, reflexiva, qualificada de forma ampla e universal. De forma progressiva, motivadora, inovadora, criativa, com diferentes espaços pedagógicos. Numa relação constante de troca professor/ estudante /família.

7. ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CALENDÁRIO ESCOLAR 2020



Início do ano letivo: 19/02 para professores e 02/03 para alunos.

Término do ano letivo: 18/12 para alunos e 23/12 para professores.

Recesso de Inverno: 25/07 a 02/08 (nove dias).

FEVEREIRO						
DOM	2ª F	3ª F	4ª F	5ª F	6ª F	SÁB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

19- Evento de abertura do ano letivo 2020 organizado pela SMEC (Noite).
20- Fazeres em Rede: Formação para Educação Infantil (Tarde).
21- Fazeres em Rede: Formação para Ensino Fundamental (Tarde).
25- Feriado: Carnaval.
26- Quarta-feira de Cinzas (Recesso).
27 e 28- Reunião para organização e planejamento nas escolas.

MARÇO						
22 dias letivos						
DOM	2ª F	3ª F	4ª F	5ª F	6ª F	SÁB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

2- Início do ano letivo - Início do 1º trimestre para o Ensino Fundamental e 1º semestre para a Educação Infantil.

ABRIL						
19 dias letivos + 2 sábados letivos = Total: 21 dias letivos						
DOM	2ª F	3ª F	4ª F	5ª F	6ª F	SÁB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

4- SÁBADO LETIVO: Abertura do JICET (Anos Finais do EF). Projeto Escolar (EI). Registro por 2ª feira.
De 6 a 9 - Jogos JICET (Anos Finais).
9- 5ª Feira Santa: Atividades escolares pela manhã.
10- Feriado: Paixão de Cristo.
20- Dia ponte.
21- Feriado: Tiradentes.
25- SÁBADO LETIVO: Pré-conselho participativo do 1º trimestre (EF). Projeto Escolar (EI). Registro por 3ª feira.
Dias 17, 23 e 29 - JICET - Atletismo.

MAIO						
20 dias letivos						
DOM	2ª F	3ª F	4ª F	5ª F	6ª F	SÁB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

1º- Feriado: Dia do Trabalho.
29- Término do 1º trimestre para o Ensino Fundamental.

JUNHO						
19 dias letivos + 1 sábado letivo = Total: 20 dias letivos						
DOM	2ª F	3ª F	4ª F	5ª F	6ª F	SÁB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

1º- Início do 2º trimestre para o Ensino Fundamental.
11- Feriado de Corpus Christi.
12- Dia Ponte.
20- Sábado Letivo: Festa Junina. Registro por 6ª feira.
29- Feriado Municipal: São Pedro.

JULHO						
18 dias letivos + 1 sábado letivo = Total: 19 dias letivos						
DOM	2ª F	3ª F	4ª F	5ª F	6ª F	SÁB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

18- SÁBADO LETIVO: Pré-conselho participativo do 2º trimestre (EF). Projeto Escolar (EI). Registro por 2ª feira.
De 15 a 24 - Jogos JICET (Anos Finais)
24- Término do 1º semestre para a Educação Infantil.
De 25/07 a 2/08 - Recesso de Inverno (nove dias)

AGOSTO						
21 dias letivos						
DOM	2ª F	3ª F	4ª F	5ª F	6ª F	SÁB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

1º e 2 - Recesso de inverno.
3- Retorno das atividades escolares no segundo semestre do ano letivo. Início do 2º semestre para a Educação Infantil.

SETEMBRO						
20 dias letivos						
DOM	2ª F	3ª F	4ª F	5ª F	6ª F	SÁB
			1	2	3	4
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

7- Feriado: Independência do Brasil
11- Término do 2º trimestre para o Ensino Fundamental.
14- Início do 3º trimestre para o Ensino Fundamental.
20- Revolução Farroupilha.
24- Feriado Municipal: Emancipação de Tramandaí - Caminhada Cívica.
25- Dia Ponte.

Observação: Calendário válido para as etapas da Educação Infantil - Pré-Escola e Ensino Fundamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CALENDÁRIO ESCOLAR 2020



OUTUBRO							NOVEMBRO						
20 dias letivos + 1 sábado letivo = Total: 21 dias letivos							20 dias letivos + 1 sábado letivo = Total: 21 dias letivos						
DOM	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB	DOM	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28
25	26	27	28	29	30	31	29	30					

12- Feriado: Nossa Senhora Aparecida.
13- Recesso (antecipação do Dia do Professor).
24- SÁBADO LETIVO: Prê-conselho do 3º trimestre (EF). Projeto Escolar (EI). Registro por 6ª feira.

2- Feriado: Finados.
De 9 a 13- Jogos JICET (Anos Finais).
15- Proclamação da República.
21- SÁBADO LETIVO: Consciência Negra. Registro por 2ª feira.

DEZEMBRO							SÁBADOS LETIVOS (registros)				
14 dias letivos + 1 sábado letivo = Total: 15 dias letivos							2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
DOM	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁB	04/04				20/06
		1	2	3	4	5	18/07	25/4	Nenhum	Nenhum	24/10
6	7	8	9	10	11	12	21/11				05/12
13	14	15	16	17	18	19					
20	21	22	23	24	25	26					
27	28	29	30	31							

5- SÁBADO LETIVO: Encerramento do JICET - 3º Festival Escolar de Dança. Registro por 6ª feira.
18- Encerramento do ano letivo - Término 3º trimestre para o Ensino Fundamental e Término do 2º semestre para a Educação Infantil.
21 e 22- Conselhos de classe finais.
23- Divulgação dos resultados finais.
24 e 25- Recesso de Natal.
28 a 30- À disposição da escola se necessário. Prazo para os alunos entrarem com Revisão de Conselho.
31- Prazo máximo para retorno da revisão de conselho caso alguém solicite.

TRIMESTRES (EF)	SEMESTRES (EI)
1º trimestre: 63 dias letivos (02/03/2020 até 29/05/2020)	1º semestre: 102 dias letivos (02/02/2020 até 24/07/2020)
2º trimestre: 68 dias letivos (01/06/2020 até 11/09/2020)	2º semestre: 98 dias letivos (03/08/2020 até 18/12/2020)
3º trimestre: 69 dias letivos (14/09/2020 até 18/12/2020)	
200 dias letivos	

Quadro de distribuição: DIA x SEMANA x MÊS

	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2ªf	5	3	4	4	3	5	3	3	4	2	36
3ªf	5	3	4	5	3	4	5	3	4	3	39
4ªf	4	5	4	4	4	4	5	4	4	3	41
5ªf	4	5	4	3	4	4	4	5	4	3	40
6ªf	4	3	4	3	4	4	3	5	4	3	37
Sáb	0	2	0	1	1	0	0	1	1	1	7
Total	22	21	20	20	19	21	20	21	21	15	200

FERIADOS E PONTES	FERIADOS E PONTES
10/04 - 6ª feira - Feriado: Paixão de Cristo	07/09 - 2ª feira - Feriado: Independência do Brasil
20/04 - 2ª feira - Dia Ponte	20/09 - Domingo - Feriado: Revolução Farroupilha
21/04 - 3ª feira - Feriado: Tiradentes	24/09 - 5ª feira - Feriado Municipal: Emancipação de Tramandaí - Caminhada Cívica.
1º/05 - 6ª feira - Feriado: Dia do Trabalho	25/09 - 6ª feira - Dia Ponte
11/06 - 5ª feira - Feriado: Corpus Christi	12/10 - 2ª feira - Feriado: Nossa Senhora Aparecida
12/06 - 6ª feira - Dia Ponte	13/10 - 3ª feira - Recesso (Antecipação do Dia do Professor)
29/06 - 2ª feira - Feriado Municipal: São Pedro	02/11 - 2ª feira - Feriado: Finados
	15/11 - Domingo - Feriado Proclamação da República

Observação: Calendário válido para as etapas da Educação Infantil - Pré-Escola e Ensino Fundamental.

QUADRO DE PROFISSIONAIS

<u>FUNCIONÁRIO</u>	<u>CARGO</u>	<u>FORMAÇÃO</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>TURNO</u>
Maria Saete Mendonça dos Santos	Diretora	Pós graduação		Integral
Valéria Liziane Mombach da Rosa	Secretária	Pós graduação	40 horas	Integral
Carine Liziany da Silva Pacheco	Lavadeira	Ensino médio	40 horas	Integral
Fernanda Pereira Dias	Auxiliar de classe	Ensino médio	40 horas	Integral
Alini Primmaz Firme	Auxiliar de classe	Ensino médio	40 horas	Integral
Aline Nunes	Atendente	Magistério	44 horas	Integral
Cristiane Cunha	Auxiliar de classe	Ensino médio	40 horas	Integral
Marli Chaves Martins Capra	Atendente	Graduação	44 horas	Integral
Roberta Garcia Becker	Atendente	Graduação	44 horas	Integral
Elisabete Keiko Imai	Auxiliar de classe	Graduação	40 horas	Integral
Viviane Neto Martins	Auxiliar de classe	Graduação	40 horas	Integral
Marinete Melo Greff	Servente	Ensino médio	40 horas	Integral
Jucelia Maria da Silva	Cozinheira	Ensino fundamental incompleto	40 horas	Integral
Maris Gomes Pereira	Auxiliar de cozinha	Graduação	40 horas	Integral
Hércules Leandro Escobar	Cozinheiro		40 horas	Integral
Eunice Gregório Soeiro	Servente	Ensino fundamental incompleto	44 horas	Integral
Caroline Teresinha Silveira de Souza	Professora	Graduação	25 horas	Tarde
Ana Paula Neves Moraes	Professora	Pós graduação	25hs+ 25 hs	Manhã Tarde
Albertina da Silva Apolinário	Professora	Graduação	25 hs	Itinerante
Altemir Alves de Oliveira	Vigia	Ensino médio	12x36	Integral

PROJETOS 2020

FEVEREIRO

<u>PROJETO</u>	<u>DATAS COMEMORATIVAS</u>
- Carnaval	Carnaval

MARÇO

- 02 - Início do ano letivo

<u>PROJETO</u>	<u>DATAS COMEMORATIVAS</u>
<u>Eu, vocês, todos nós:</u> Escola Família Identidade Boas maneiras Corpo Alimentação Higiene Nome Cores e formas	MUHER ESCOLA OUTONO Água Circo

ABRIL

<u>PROJETOS</u>	<u>DATAS COMEMORATIVAS</u>
Higiene Alimentação saudável	Livro Índio Pascoa Tiradentes

MAIO

- 29 - Término do 1º trimestre

<u>PROJETOS</u>	<u>DATAS COMEMORATIVAS</u>
Meio ambiente A arte de contar história i Profissões	Trabalho Mães

JUNHO

- Início do 2º trimestre

<u>PROJETOS</u>	<u>DATAS COMEMORATIVAS</u>
O lixo e a reciclagem (exposição) Semana do artista explorando habilidades múltiplas- Festa junina	Meio ambiente Inverno Festa junina Corpus christi São Pedro

JULHO

- 25 - Início do recesso escolar

<u>PROJETOS</u>	<u>DATAS COMEMORATIVAS</u>
Matemática divertida: formas texturas e números Estações do ano Corpo, expressão e movimento	Amigo Avós

AGOSTO

- 02 - Final do recesso escolar

<u>PROJETOS</u>	<u>DATAS COMEMORATIVAS</u>
Pais (apresentação dia 09) A arte de contar histórias 2 Folclore	Pais Folclore Soldado

SETEMBRO

- 09 - Início do 3º TRIMESTRE

<u>PROJETOS</u>	<u>DATAS COMEMORATIVAS</u>
Semana da Pátria Semana farroupilha: cultivando as tradições gaúchas... Semana farroupilha: cultivando as tradições gaúchas...: roda de chimarrão, dança...) Nossa cidade Semana do trânsito e meio de transportes	Independência. Primavera/arvore Revolução Farroupilha Emancipação de Tramandaí Trânsito

OUTUBRO

<u>PROJETOS</u>	<u>DATAS COMEMORATIVAS</u>
Meio ambiente: animais (flora e fauna) Semana da criança (Infância, tempo de aprender brincando) Semana da música, explorando sons e ritmos	Animais Nossa Senhora Aparecida/criança Halloween Professores

NOVEMBRO

<u>PROJETOS</u>	<u>DATAS COMEMORATIVAS</u>
Matemática: formas, texturas e formas Vida marinha: encantos da nossa cidade	Finados Proclamação Bandeira Consciência negra

DEZEMBRO

18- Encerramento do ano letivo

<u>PROJETOS</u>	<u>DATAS COMEMORATIVAS</u>
Natal	Natal

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a natureza coletiva da observância e da implantação da Proposta Pedagógica os que fazem da EMEI Amor Perfeito, pretende implementá-la mediante: Discussão ampla e regular dos seus princípios, alcance e objetivos. Envolvimento e compromisso de toda a comunidade escolar no processo de torná-la cada vez mais funcional e participativa. Sua permanente reelaboração e atualização. Serão previstas reuniões periódicas com todos da comunidade escolar para que a proposta Pedagógica da escola possa ser continuamente discutida e avaliada. Esta Proposta Pedagógica e a soma de esforços que fazem a administração, educadores, educandos e a comunidade escolar que elaboraram de forma cooperativa, este documento, envolvendo o compromisso de toda a comunidade, com a finalidade de atingir os objetivos traçados pela Lei nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Visando uma educação de qualidade e primando pelo futuro de cada aluno que faz parte desta grande família, que é a Escola Municipal de Educação Infantil Amor Perfeito.